



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **218/2022**
Emissão: **18/08/22**
Processo: **202200058004078**

Fornecedor **Setor Requisitante: GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DO VOLUNTARIADO (GPV)**
Nome: ESKEMA MOLDURAS LTDA. CNPJ: 03.221.790/0001-23
Fone: 62 3295 7373 Contato: Letícia Email: leticiaeskemamolduras@hotmail.com
End: AV ALTAMIRO DE MOURA PACHECO, QUADRA236 LOTE 19E Nº: 323 CEP: 74.423-020
Bairro: CIDADE JARDIM Cidade: **GOIANIA** Estado: **Goiás**
Dados bancários: 001/BANCO DO BRASIL - Agência: 1840-6 - Conta corrente: 9943-0

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	Quadro com moldura revestida de madeira de reflorestamento de altíssima qualidade na cor branca com 3cm com vidro comum e medindo 21cm de largura por 30 de altura com abertura em flex de fácil manuseio	Unid	18,00	120	R\$ 2.160,00
Valor por extenso: Dois mil e cento e sessenta reais				Total	R\$	2.160,00

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações.

O produto deverá ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **Larissa Alves (GPV) 062 3201-9459**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado


Sérgio Borges Fonseca Júnior